



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 01/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador ANTONIO ANGELO CAPRIO, portador do RG. nº 13.419.726-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 018.689.548-89, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça Anuor Nahes, 80, Centro, em Santa Adélia-SP, CEP 15.950-000, na condição de Presidente da Câmara, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa “**GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**”, nome fantasia “**GRIFFON DIGITAL – FILIAL**”, inscrita no CNPJ. Nº 26.579.777/0003-08, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748, sala 1904, Bairro Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04.571-000, neste ato representada por sua sócia-administradora **Alessandra Patrícia de Sousa**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do RG nº 25.167.154-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 150.114.998-98, residente e domiciliada na Avenida Almirante Saldanha da Gama, 175, Apto 12B, bairro Ponta da Praia, Santos-SP, CEP 11.030-401, denominada CONTRATADA, tendo celebrado em 04.01.2021 o contrato de prestação de serviços consistentes no fornecimento diário pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de correio eletrônico e “website” o boletim de publicações dos diários oficiais, inclusive Tribunais de Contas, de interesse da Câmara Municipal, conforme consta no Contrato 01/2021 – Cláusula 2 – DO OBJETO DO CONTRATO, para o período de 05.01.2021 à 04.01.2022, pelo valor anual de R\$ 2.415,00, resolvem, de comum acordo, e conforme termo de Aviso de Encerramento/Proposta de Renovação, conforme faculta o art. 57, n. II, da Lei de Licitações, c.c. a cláusula 5, subitem 5.1, do referido contrato, em prorrogar a referida avença por mais 12 meses, compreendidos no período de 05.01.2024 à 04.01.2025, sendo que o preço a que se refere a cláusula 3, subitem 3.1, fica mantido no valor de R\$ 2.415,00 (dois mil e quatrocentos e quinze reais) anual, sem aplicação do reajuste/índice do IGP-M, previsto no parágrafo único do subitem 5.1, no período, sendo que a despesa correrá à conta da dotação orçamentária Poder Legislativo: 01 – Legislativo – 010100 – Câmara Municipal –



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas –
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha
Orçamentária nº. 009, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido
ajuste.

Fica de comum acordo, aditado o contrato 01/2021, para constar
que a empresa Grifon Brasil Assessoria Ltda EPP cedeu todos os direitos a ela
inerentes a empresa GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA, sendo mantido os
mesmos serviços ora contratados, o que não gera prejuízos a
CONTRATANTE, permitindo-se, legalmente, formalizar o presente termo
aditivo nº 03/2024, conforme documentos anexados a presente.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente
termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 04 de janeiro de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
Vereador Antonio Angelo Caprio
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


GRIFFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Alessandra Patrícia de Sousa
Sócia-administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


01 – Antonio Elcio Benatti
Diretor Geral


02 – Carlos Mauricio Pazinatti
Técnico em Contabilidade